

Lei nº 087/63

A Câmara Municipal de Chaporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve: Aprovar com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos o Projeto de Lei nº 10/63, encaminhado pelo Executivo Municipal, referente a construção da rede geral do serviço telefônico urbano nesta cidade. -

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1963.

(a) Vicente Tolti - Presidente

L. Castelucci - Secretário. -